



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO nº 969, de 12 de maio de 2017

Altera dispositivos do Decreto nº962, de 15 de março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.024, de 17 de dezembro de 2008,

Decreta:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº962, de 15 de março de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:

"Art. 7º. [...]

§ 4º No caso de férias do Controlador Interno, o RDV será preenchido e assinado diretamente pelo próprio interessado, e depois, encaminhado ao responsável pelo Serviço de Contabilidade, o qual providenciará o seu empenhamento, caso entenda que ele está de acordo com a normatização vigente e tenha sido deferido pelo superior imediato do requerente, conforme art. 4º deste Decreto."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de maio de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal